



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 021/03.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 07 de Abril de 2003.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CóPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSOES. 14/04/2003.

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 021, desta data, conforme Indicação do Nobre Vereador Valdecir Frioli, que tem por objetivo dar denominação a Rua existente no Bairro Morro Grande como 'RUA MARIA DE JESUS LEME' com extensão aproximada de 400 metros, fazendo uma homenagem ao ilustre senhora muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a toda a comunidade do bairro, com isso sendo aspiração de todos os moradores essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

REC. N. 021/03 - ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto de Lei n.º 259/2003
Recebido em 14 de 04 de 2003
Prazo vence em _____ de ____ de ____
Recebido por _____



Secretaria Administrativa
Recebido: 14/04/2003



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

259/2003

03

**PROJETO DE LEI N° 021/2003.
DE 07 DE ABRIL DE 2003.**

“Dispõe sobre denominação de Rua.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

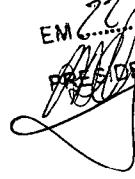
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**RUA MARIA DE JESUS LEME**”, a Rua localizada no Bairro Morro Grande e que tem seu início na Rua Benedito Domingues Vieira, numa extensão aproximada de 400 (quatrocentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE 2003.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM DE DE 2003
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO


República Federativa do Brasil

ESTADO DE
SÃO PAULO



COMARCA
DE IBIÚNA

Serviço Registral - Registro Civil

SILVIA APARECIDA AIELLO FRANCELIN

OFICIAL

LUCIANO CASABURI FERREIRA

OFICIAL SUBSTITUTO

Rua Zico Soares, 214 - Fone (015) 241-2401

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A

que, às folhas 007-F do livro C nº 010 do Registro de Óbitos, sob nº de ordem 4.722, consta que no dia trés de março de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de MARIA DE JESUS LEME, falecida no dia 4 de março de mil novecentos e noventa e oito (01/03/1998), às dez horas, no Bairro da Matriz Grande, com setenta e oito anos de idade, viúva, sexo feminino, de cor parda, Empregada Doméstica (aposentada), natural de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, nascida no dia doze de abril de mil novecentos e dezenove, residente no nº 11 do Morro Grande, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de EDUPLIN ANTONIO LEME e de BEOLINDA MARIA DE JESUS (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Jodi Tanaka, CRM 18424, que deu como causa da morte Ceqexia, Cancer Metastatico, Cancer Intestinal.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna.

Foi declarante ALZIRA VIEIRA DO NASCIMENTO.

Observações: A falecida era viúva por óbito do REU(LIN) ANTONIO DO NASCIMENTO, deixou (04) quatro filhos maiores: Benedito do Nascimento, Tereza do Nascimento, Aparecida do Nascimento e Luiz Carlos do Nascimento, não deixou bens a inventariar. Não deixou Testamento e não tinha cédulas de Benefício nº 022095031-5/Rio Barreiro, Ag. Ibiúna-SP, sendo tirados da certidão de casamento L.R. 171/84, nº 001-749-Pilar do Sul-SP e verbalmente pela declarante.

O referido é verdade e má fé
Ibiúna, 07 de março de 1998

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

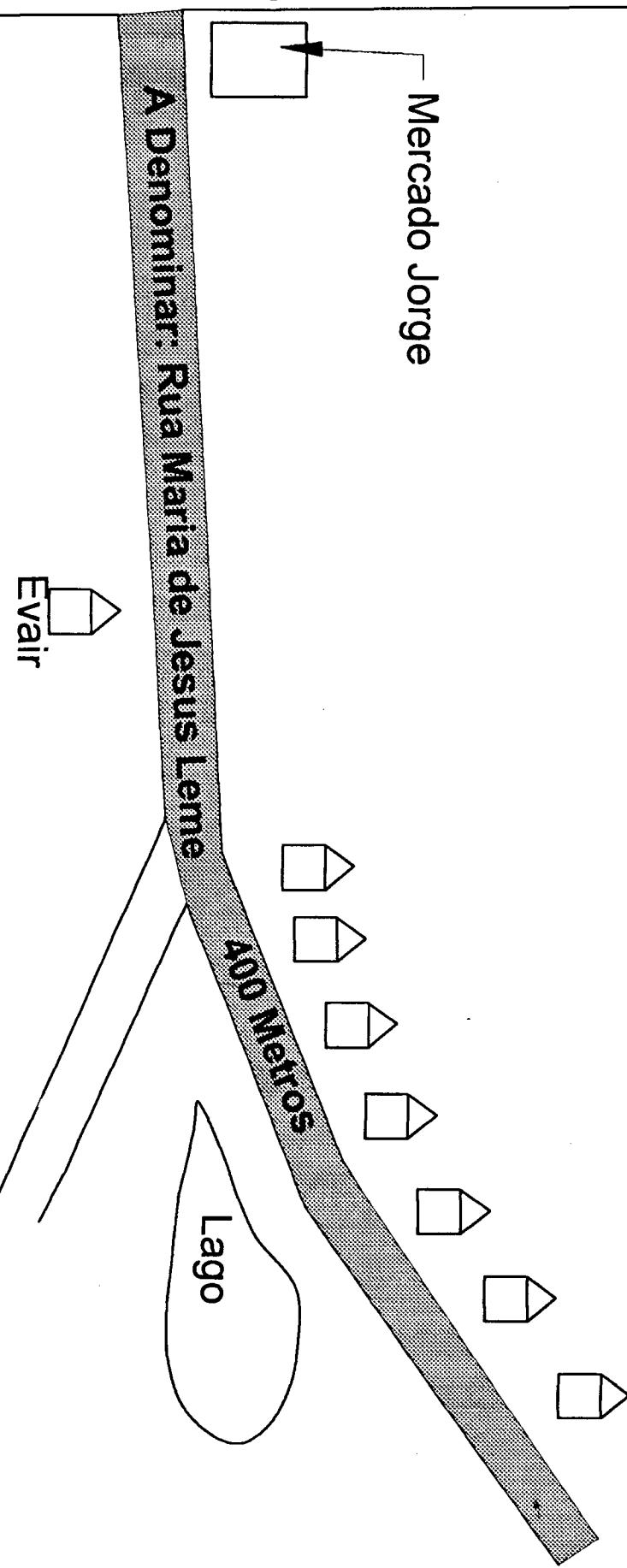
"Seios pagos por verba"
L.F.S.M.

Serviço Registral - Fazenda Oficial
DA COMARCA DE IBIÚNA
Rua Zico Soares, 214
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Subst.

Bairro Morro Grande

Rua Benedito Domingues Vieira

25
25





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Arnauti Gabriel Vieira". To the right of the signature is the number "06".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 259/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de abril passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de abril passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico ainda, que o Projeto de Lei nº. 259/2003 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 p. futuro conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Ibiúna, 16 de fevereiro de 2003.

Arnauti Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 259/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de abril passado, o Projeto de Lei nº. 259/2003 que "Dispõe sobre denominação de Rua".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Rua localizada no Bairro Morro Grande, inicia-se na Rua Benedito Domingues Vieira, homenageando a Sra. Maria de Jesus Leme, ilustre Senhora, muito humilde, que relevantes serviços prestou a comunidade, sendo aspiração de todos os moradores essa homenagem.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via pública, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17

DE ABRIL DE 2003.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

VICE-PRESIDENTE

Paulo K. SASAKI

MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

VICE PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO

JUVENTINO VIEIRA DIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES

PRIVADAS

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

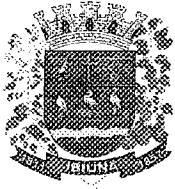
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "RJPB". It is positioned above a diagonal line that extends from the text "Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 259/2003 - fls. 02" towards the right edge of the page.

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 259/2003 - fls. 02

A handwritten signature in black ink, appearing to read "PDM". It is positioned above the name "PAULO DIAS DE MORAES".
PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, appearing to read "RJPB". It is positioned above the name "ROQUE JOSÉ PEREIRA".
ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 243/2003

"Dispõe sobre denominação de Rua."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**RUA MARIA**

DE JESUS LEME", a Rua localizada no Bairro Morro Grande e que tem seu início na Rua Benedito Domingues Vieira, numa extensão de aproximadamente 400 (quatrocentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2003.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE

LEÔNIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 243/2003

"Dispõe sobre denominação de Rua."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "RUA MARIA DE JESUS LEME", a Rua localizada no Bairro Morro Grande e que tem seu início na Rua Benedito Domingues Vieira, numa extensão de aproximadamente 400 (quatrocentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2003.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE

LEÔNIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 171/2003

Ibiúna, 23 de abril de 2003.

SENHOR PREFEITO:

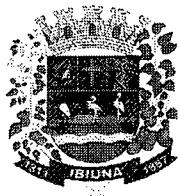
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 243/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 021/03, nesta Casa tramitou com o nº. 259/2003, que “Dispõe sobre denominação de Rua.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 259/2003 recebeu parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 243/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 171/2003 da presente data.

Ibiúna, 23 de abril de 2003.

Amáuri Gabriel Vieira
Secretário de Div. de Processo Legislativo